



AVISO

Procedimento de Contratação- CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Luis António Alves Encarnação, Presidente do Conselho Diretivo da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, faz público que:

1 - Por deliberação da Assembleia Intermunicipal de 29 de novembro de 2023 foi deliberada a contratação imediata, em regime de Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo período de 1 (ano), com período experimental de 60 (sessenta) dias, para apoio técnico ao Conselho Diretivo da Associação.

2- **Conteúdo funcional:** – Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à concretização da estratégia nas áreas do planeamento, gestão e desenvolvimento dos recursos; operacionalização de planos de promoção e desenvolvimento territorial; acompanhar projetos e atividades em redes de parceria.

3- **Local de trabalho principal:** Casa dos Territórios Vinhateiros/ Casa do Campino, Santarém

4- **Requisitos de admissão:**

a) **Requisitos gerais (eliminatórios):**

- licenciatura em área relevante, nomeadamente em Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Empresas,;

- Disponibilidade imediata;

b) **Requisitos específicos (preferenciais)**

- experiência profissional;

- Pós-graduação ou especialização profissional em áreas de Turismo, Património Cultural;

c) Outros requisitos (preferenciais): conhecimento de outros idiomas, designadamente, inglês, francês e espanhol.

5 – Perfil:

- Boa capacidade de comunicação, verbal e escrita;
- Elevada capacidade de organização e gestão de prioridades;
- Dinamismo, proatividade, espírito de iniciativa e adaptação rápida a mudanças;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e em equipa;
- Forte sentido de responsabilidade e disciplina;
- Facilidade de relacionamento;

6- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7- A) **Prazo e forma de apresentação da candidatura:** As candidaturas serão apresentadas no prazo de **10 dias úteis** contados da data do presente anúncio, para a morada AMPV -Casa do Campino Campo Infante da Câmara – 2000-014 Santarém, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, valendo como data da apresentação a da efetivação do respetivo registo postal e deverá, sob pena de exclusão, conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura (disponível em www.ampv.pt) devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia de certificado das habilitações literárias;
- c) Identificação dos dados do Cartão de Cidadão (atualizados), ou cópia do documento (se preferir);
- d) Número de identificação fiscal;
- e) Curriculum vitae.
- f) Cláusula informativa para tratamento de dados de candidatos devidamente datada e assinada (conforme minuta disponibilizada em www.ampv.pt).
- g) Outros elementos relevantes para apreciação da candidatura;

B) **Exclusões:** Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na AMPV por qualquer via até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

8 — **Publicitação:** Todas as informações relevantes serão publicitadas no sítio de internet da AMPV em www.ampv.pt

9- **Notificações de candidatos e publicitações:** Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura

10- **Métodos de Seleção** — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

A) O não preenchimento dos **requisitos gerais e específicos** estabelecidos no ponto 4 deste Aviso, tem carácter eliminatório, sendo apenas contactados para a realização da entrevista profissional de seleção os candidatos selecionados na análise da candidatura que cumpram tais requisitos.

B) **Análise curricular (AC)**: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional (PP) e relevância da experiência adquirida (EXP).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: $AC = (HA + PP + EXP) / 3$.

C) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**: é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de Insuficiente (0 a 9 valores), Reduzido (10 a 11 valores), Suficiente (12 a 13 valores), Bom (14 a 17 valores) e Elevado (18 a 20 valores).

D) A **ordenação final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da classificação obtida no processo de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, e resulta da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$.

11 — **Composição do Júri:**

Presidente: José António Arruda Lopes, Secretário Geral da AMPV

Vogal: Maria de Lurdes Vaz, Jurista

Vogal: António Oliveira, TOC

Suplente: Sérgio Pires de Oliveira, Engenheiro

12- **Carga Horária:** período normal de trabalho diário e semanal de 8 e 40 horas, respetivamente, sendo o horário de trabalho definido pela AMPV dentro dos condicionalismos legais.

13- **Remuneração:** retribuição base ilíquida de 1.386,00 (mil euros, trezentos e oitenta e seis euros), acrescida de subsídio de refeição fixado em 9,60 € (nove euros e sessenta cêntimos), por cada dia de trabalho efetivamente prestado;

14- **Igualdade de oportunidades:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o a AMPV, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

Santarém, 3 de Julho de 2024